LEI Nº 2442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE O ARMAZENAMENTO, VENDA, DISTRIBUIÇÃO DE GLP.

(Revogada pela Lei nº 2663/1997)

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de novembro de 1995.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal